

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 0084-19

REFORMA DO PRÉDIO DA ÁREA ADMINISTRATIVA, DO AUDITÓRIO E DA GUARITA DO ALMOXARIFADO DA ITAIPU EM FOZ DO IGUAÇU - PR.

ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0084-19, a ITAIPU, responde perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1

Com base no caderno de bases item 1.3.2 solicitar esclarecimentos do processo em epigrafe.

Telha shingle;

Considerando a especificação do material previsto em projeto e memorial quanto a sua qualidade, consultamos o ÚNICO fornecedor da região para este tipo de cobertura especificado, onde este nos trouxe uma série de incompatibilidades com a planilha e projeto, o que nos trouxe enorme estranheza quanto ao lançamento destes itens na planilha da forma como está, o que passamos a expor;

- a) O valor previsto em planilha corresponde somente ao preço de custo do material direto com o fornecedor.
- b) O valor do item não contempla a instalação das telhas acabadas.
- c) Segundo o único fornecedor da cobertura, para telhados com inclinação acima de 25% de grau, é necessário a instalação de manta asfáltica a fim de garantir eficiência a estanqueidade. Portanto não foi previsto na planilha de serviços os trabalhos de aplicação de manta.
- d) Não foi previsto no orçamento de referência o custo para pintura das telas de entrada de ar, tipo eletrostática.
- e) Foi especificado a utilização de chapa de USB com foill de alumínio, este material não é encontrado no mercado nacional, a empresa deve ter acesso a compra de material na região.

Com base na falta exposta solicitamos que seja feita correção do item ou que a ITAIPU apresente a composição dos preços unitários garantindo a execução dos serviços, e atendendo a NORMA GERAL DE LICITAÇÕES ART 1º “Os princípios básicos que regem os processos e procedimentos disciplinados nesta Norma são os da **igualdade** ou **isonomia**, da **legalidade**, da **moralidade**, da **probidade**, da **impessoalidade**, da **razoabilidade** e **proporcionalidade**, da **economicidade**, da **competitividade**, da **celeridade**, da **publicidade**, da **ampla defesa** e do **contraditório**, da **eficiência administrativa**, bem como aqueles princípios que lhes são correlatos e, para as licitações, prevalecerão, ademais, os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo”.

RESPOSTAS:

- a) Entendimento errado. Corresponde ao fornecimento e instalação;
- b) Entendimento errado. Corresponde ao fornecimento e instalação;
- c) Entendimento parcialmente correto. A inclinação é de 26%, muito próxima de 25%. Desta maneira, adotamos a solução correspondente à inclinação de 25%, em função do menor custo;

- d) Entendimento errado. Foi previsto pintura eletrostática;
- e) Entendimento parcialmente correto. Realmente houve um equívoco. A chapa OSB a ser utilizada não será revestida com foil de alumínio, e sim, uma chapa OSB convencional. Inclusive o valor orçado faz referência a chapa OSB simples - referência: LP OSB Home Plus, Favor desconsiderar a necessidade de utilização de chapas com foil de alumínio. Não haverá necessidade de ajustes de valores.

PERGUNTA 2

Falta de bandeirão para realizar os trabalhos em altura;

a) Considerando que será feita a substituição do telhado, considerando o transito de pessoas na dependência da obra e para atendimento do memorial que solicita que a empresa que venha executar o serviço atenda NR 18 para trabalho em altura, será necessário a instalação de um bandeirão em todo perímetro da obra e andaimes para que traga a segurança desejada tanto para os trabalhadores quanto para os colaboradores da contratante, pode se observar que a planilha orçamentaria não contabilizou custos, diante disto questionamos:

- i) A ITAIPU BINACIONAL fara a correção ?
- ii) A ITAIPU fara a instalação do bandeirão ?
- iii) A ITAIPU disponibilizara os andaimes?
- iv) A ITAIPU se responsabiliza por futuros acidentes?

RESPOSTAS:

- a) Não;
- b) Não;
- c) Não;
- d) Não.

A contratada deverá prever todos os custos para a execução dos serviços de acordo com a NR 18.

Observação: Durante a reforma, os colaboradores não estarão presentes na área a reformar.

b) Em relação a cobertura, a cobertura a ser empregada no item 14.02 (telha shingle), necessita de uma estrutura de instalação específica, caso após a remoção do telhado existente haja a necessidade de recomposição da estrutura do telhado como será medido e pago esse serviço para a empresa?

RESPOSTA

Estão previstos 3.900 metros de caibros, para que o espaçamento seja readequado para instalação de telhas shingle.

c) Por se tratar de uma obra de reforma, historicamente ocorrem serviços essenciais ao cumprimento do objeto contratual que não foram previstos inicialmente em planilha orçamentária, nesse caso como será conduzido pela Itaipu?

RESPOSTA

Caso sejam constatados itens necessários e não orçados inicialmente, a ITAIPIU poderá fazer uso de aditivo contratual, ou ainda realizará nova contratação específica para os serviços faltantes.

d) Em relação a atribuição dos profissionais que executarão os serviços, será permitido que os trabalhadores atuem em mais de uma atividade diária para que seja atingido cronograma executivo , com a garantia de execução dos serviços em qualidade e prazo?

RESPOSTA

Não. Em suma, cada trabalhador deverá executar a função pela qual é responsável e possui qualificação técnica.

PERGUNTA 3

Gostaríamos de agendar visita técnica ao local, é possível?

RESPOSTA

Não obstante o Caderno de Bases e Condições (CBC) não preveja visita técnica no local, a proponente, às suas expensas, poderá visitar o local da prestação do serviço objeto deste pregão. O agendamento poderá ser feito por meio do seguinte contato:

Sr.Marcelo Henrique Obadovski
E-mail: mhalves@itaipu.gov.br
Telefone: (45) 3520-6872

II) Em conformidade com o disposto em 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0084-19, a ITAIPIU altera o subitem 14.02 do Orçamento Estimado - e Planilha de Preços - (Anexo II e Anexo III), respectivamente do CBC:

DE:

Fornecimento e instalação de sistema de cobertura em telhas shingle, ref. TC SHINGLE - linha PREMIUM GOTHIK (100% adesivada) cor rosso sfumato, incluindo pregos zincados 20 mm, adesivo asfáltico ref. SAFETY MASTIC, tela de proteção de entrada de ar 3cm com pintura eletrostática, aerador especial, clip sustentação chapas 12 mm, chapa OSB revestida em uma das faces com foil de alumínio, pregos anelados 35 mm, rufo proteção de borda tipo "U", membrana butílica com lâmina de alumínio reforçada (Ekobit) ref. BU-TYLENE, subcobertura ref. STARTBAR P, ripas 2,5x5,0cm para estrutura. Instalação em estruturas com duas águas, inclinação de 26% em alturas máximas de 6 metros.

PARA:

Fornecimento e instalação de sistema de cobertura em telhas shingle, ref. TC SHINGLE - linha PREMIUM GOTHIK (100% adesivada) cor rosso sfumato, incluindo pregos zincados 20 mm, adesivo asfáltico ref. SAFETY MASTIC, tela de proteção de entrada de ar 3cm com pintura eletrostática, aerador especial, clip sustentação chapas 12 mm, chapa OSB (Ref: LP OSB Home Plus), pregos anelados 35 mm, rufo proteção de borda tipo "U", membrana butílica com lâmina de alumínio reforçada (Ekobit), subcobertura ref. STARTBAR. Inclinação de 26%.

III) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0084-19, a ITAIPIU realiza o seguinte esclarecimento:

Os preços descritos no Orçamento Estimado (Anexo II) são referenciais, devendo as interessadas elaborar a proposta comercial considerando todos os custos para execução no objeto nos termos do subitem 2.15.2 do CBC.

Embora o Orçamento Estimado não represente o valor máximo que a ITAIPU se dispõe a pagar, lembra-se que o Orçamento Estimado é um dos elementos utilizados pelo pregoeiro para o julgamento e aceitação da proposta comercial nos termos do subitem 2.18.12 do CBC.

IV) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF [0084-19](#).

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 20 de março de 2019
